



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 04, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei de Gestão Democrática nº. 471 de 12 de julho de 2011 e regulamentada pela Portaria nº. 03/2017/SME.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Item 1 e 4.2 – DAS INSCRIÇÕES E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e Item 6 – DAS ETAPAS do Processo de Eleição de Diretores Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, para constar doravante a seguinte redação:

Onde se lê:

1. As pré-inscrições estarão abertas na Secretaria de Educação nos dias 16 a 18 de outubro de 2017, das 08:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas.

Leia-se:

1. As pré-inscrições estarão abertas nos dias 16 a 18 de outubro de 2017 e poderão ser realizadas, diretamente na Secretaria de Educação, no horário das 08:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas ou por meio eletrônico via Protocoloweb no link alojado no portal institucional do município de Campos de Júlio – www.camposdejulio.mt.gov.br, no horário de 00:00 horas do dia 16 de outubro até as 24:00 horas do dia 18 de outubro de 2017, devendo o arquivo observar a capacidade máxima de 50Mb.

1.1. O (A) Candidato (a) que se inscrever diretamente na Secretaria Municipal de Educação não poderá protocolar documentos referentes à sua inscrição via ProtocoloWeb e vice-versa, o (a) candidato (a) que realizar sua inscrição por meio eletrônico via Protocolo Web não poderá fazer a entrega de documentos diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

4.2. A falta de qualquer documentação exigida constitui motivo de indeferimento do registro de candidatura pela comissão eleitoral.

Leia-se:

4.2. A falta de qualquer documentação exigida tanto entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação quanto realizadas por meio eletrônico via ProtocoloWeb, constitui motivo de indeferimento do registro de candidatura pela comissão eleitoral.

4.2.1. Em quaisquer das modalidades de inscrição o (a) Candidato (a) fica inteiramente responsável pela qualidade e autenticidade dos documentos que devem estar legíveis e completos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Onde se lê:

6. O Processo eleitoral ocorrerá em dia letivo, designada para o dia 23 de novembro de 2017 (quarta-feira), sem prejuízo às atividades escolares, que transcorrerão normalmente, devendo haver somente a substituição, nesse dia, dos profissionais de educação que integram a Comissão Eleitoral, mesários e dos candidatos ao pleito. Não será permitida a substituição para o Fiscal do (a) candidato (a).

Leia-se:

6. O Processo eleitoral ocorrerá em dia letivo, designado para o dia 23 de novembro de 2017 (quinta-feira), sem prejuízo às atividades escolares, que transcorrerão normalmente, devendo haver somente a substituição, nesse dia, dos profissionais de educação que integram a Comissão Eleitoral, mesários e dos candidatos ao pleito. Não será permitida a substituição para o Fiscal do (a) candidato (a).

Art. 2º Fica retificado os termos do Edital nº 04/2017, de 18 de setembro de 2017 para SUPRIMIR, em sua totalidade, o Inciso VII do Item 2.

Art. 3º O período de transição de mandatos será do dia 04 a 20 de dezembro de 2017, período no qual o Diretor (a) eleito (a) para o Biênio 2018-2019 terá livre acesso às informações e documentos para o exercício de seu mandato.

Art. 4º Integram o presente Edital Complementar nº 04/2017 como parte integrante desse, os anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição do (a) Candidato (a) à Direção; Anexo II – Declaração de Acordo; Anexo III – Declaração de aptidão Bancária; Anexo IV – Termo de Compromisso – Dedicação Exclusiva.

Art. 5º Esse edital complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 04 de outubro de 2017.

CLAIR ZAMO PAGLIARINI
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPOS DE JÚLIO-MT
FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) À DIREÇÃO

Nome da escola para qual se candidata: _____

Número da ordem de inscrição na escola: _____
(preenchido pela Secretaria M. de Educação)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Pseudônimo: _____

Sexo: _____ Data Nasc. ____/____/____ Naturalidade: _____

UF: _____ Estado Civil: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Exp.: ____/____/____ Expedida em ____/____/____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Filiação: _____

Endereço completo: _____

nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: 78.307-000

Email: _____ Fone/Celular: _____

Cidade: _____ Estado: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Graduação/Curso: _____ () L. Plena () L. Curta

Pós-Graduação:

- Especialização: () sim () não – Em: _____

- Mestrado: () sim () não – Em: _____

Situação Funcional: Efetivo () Sim () Não

Cargo: _____ Classe: _____ Nível: _____

Está em período de Estágio Probatório: () sim () não

Possui outro cargo efetivo: () sim () não – Qual? _____

Rede de Ensino: () Municipal () Estadual

Tempo de serviço efetivo na Unidade Escolar que se candidata: _____ anos

Campos de Júlio - MT, _____ de outubro de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (o)

Presidente da Comissão Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACORDO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº: _____, órgão expedidor: _____
e inscrito (a) no CPF nº: _____, residente no endereço:
_____, nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
admitido (a) no quadro de pessoal dessa municipalidade ao cargo de:
_____, Portaria nº: ____/____, de ____/____/____
_____, Portaria nº: ____/____, de ____/____/____
lotado (a) na unidade escolar: _____,
com _____ anos de efetivo exercício a qual me candidato (a), declaro estar
ciente e de pleno acordo com as condições que constam na Lei Municipal nº
471/2011 de 12/07/2011, Edital nº 04/2017/SME, Portaria nº 03/2017/SME e
Edital Complementar nº 04/2017/SME, os quais regulamentam o processo de
Eleição de Diretores Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de
Ensino de Campos de Júlio-MT.

Campos de Júlio-MT, _____ de outubro de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO
PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**

Eu, _____,
portador (a) do RG nº: _____, órgão expedidor: _____
e inscrito (a) no CPF nº: _____, residente no endereço:
_____ nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____,
Candidato (a) ao cargo de Diretor (a) DECLARO para os devidos fins estar
apto para movimentar Conta Bancária.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campos de Júlio-MT, ____ de outubro de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____,

portador (a) do RG nº: _____, órgão expedidor: _____

e inscrito (a) no CPF nº: _____, residente no endereço:

_____ nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

admitido (a) no quadro de pessoal dessa municipalidade ao cargo de:

_____ Portaria nº: ____/____, de ____/____/____

_____ Portaria nº: ____/____, de ____/____/____

Candidato (a) a Diretor (a) da unidade escolar:

comprometo-me (se eleito for) dedicar-me exclusivamente as funções inerentes ao cargo de direção, não tendo outro vínculo empregatício, e observando o disposto na Lei nº 471/11 de 12/07/2011, Edital Nº. 04/2017/SME, Portaria Nº. 03/2017/SME e Edital Complementar nº 04/2017/SME, os quais regulamentam o processo de Eleição de Diretores Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, e na Lei Municipal nº 512/2012 de 08/03/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos Profissionais do Magistério Público e da Educação Básica, do nosso município.

Campos de Júlio-MT, ____ de outubro de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Obs.: Anexar o cronograma de trabalho.